



**SETOR DE
PLANEJAMENTO E OBRAS
TERMO DE REFERÊNCIA**

Aquisição de serviço

(01) Objeto

Aquisição de bancada de granito com instalação para o Campus de Caraguatatuba - Universidade de Taubaté.

(02) Motivação

As atividades pedagógicas da universidade, especialmente nos laboratórios, necessitam de um ambiente adequado tanto em termos de ergonomia quanto de materiais, para garantir um melhor aproveitamento das atividades diárias. Dessa forma, as áreas técnicas dos laboratórios de anatomia exigem o uso de materiais apropriados para atender aos requisitos de higiene, ergonomia e funcionalidade.

Para um laboratório de anatomia, onde se utilizam diversos instrumentos cortantes e se realizam manipulações de peças anatômicas, é essencial que as bancadas sejam de granito. Esse material garante uma longa vida útil, facilidade na higienização e desinfecção, além de possuir baixa porosidade.

Portanto, a aquisição de bancadas de granito para a Universidade não se limita apenas à questão estética, mas também atende às necessidades operacionais do laboratório, proporcionando conforto e bem-estar aos membros da comunidade universitária e usuários do local.

(03) Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES TOTAIS: LARGURA DE 1M, COMPRIMENTO DE 2,50M E 3CM DE ESPESSURA. SAIA DE 5CM, INCLUINDO BEIRAL NA ÁREA MOLHADA DE 3CM. PREVER INSTALAÇÃO DE PIA JÁ EXISTENTE, CONFORME DESCRITO NO PROJETO.	1	PEÇA

3.1. A bancada de granito cinza andorinha deve ser fornecida nas dimensões 1,00 x 2,50 m., com acabamento polido, lustrado e quinas com acabamento bisotado, com saia de 2,50m x 0,05m. (l x a) nas laterais direita e esquerda, e saia de 1m x 0,05m, com abertura para 1 torneira e 1 cuba de 54 cm x 32 cm. (c x l), com o **fornecimento da instalação** de 1 cuba em aço inox existente que mede 54 cm x 32 cm x 5cm (c x l x a). Todas as peças e a cuba deverão ser fixadas com material adequado.

3.1.1 A bancada de granito será instalada em uma estrutura já existente em alvenaria e será preciso retirar a cuba de inox da antiga bancada do

laboratório (atualmente quebrada).

3.1.2 Deverá ser prevista colocação da torneira existente.

3.1.3 A bancada deverá prever reforço em toda sua extensão, compatível com a largura e comprimento da bancada, onde o reforço deve ser além da fixação nos apoios na alvenaria existente, para melhor segurança do uso após instalação.

3.1.4 O reforço deve ser previsto em estrutura metálica do tipo mão francesa, para melhor resistência a carga de apoio na bancada.

3.1.5 O serviço como um todo deverá obedecer às especificações fornecidas neste Termo de Referência e nos documentos anexos, quais sejam: o projeto arquitetônico (layout do local de instalação) e a planilha orçamentária.

3.1.6 O material a serem empregado na execução do serviço deverá ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações técnicas deste termo. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica.

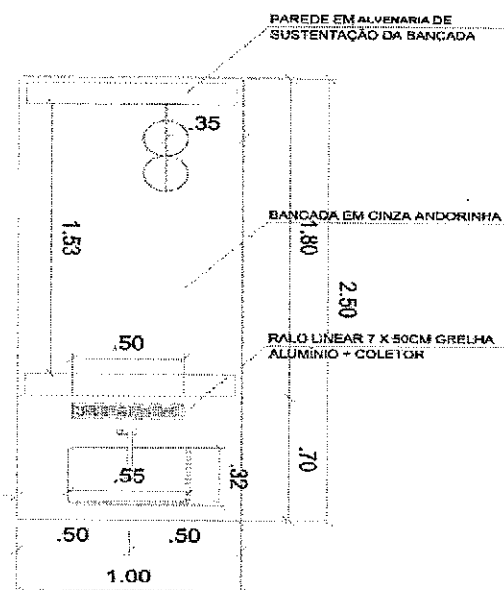


Figura 1- PLANTA BAIXA BANCADA

3.2 Visita Técnica Facultativa

3.2.1 Poderá ser realizada visita ao local da execução do serviço. As empresas interessadas deverão agendar a visita em até **48h antes da realização do certame**, com a Diretoria de Obras e Manutenção, através do telefone (12) 3631-8000 ou (12) 3625.4127, e-mail dom@unitau.br, no horário das 08h30 às 11h e das 14h30 às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2.2 Todas as empresas **DEVERÃO** emitir uma **DECLARAÇÃO** que conhecem os locais de prestação dos serviços e suas implicações, e esta **DEVERÁ** constar nos documentos de habilitação. Assim sendo, as



empresas assumem total responsabilidade pela elaboração de sua proposta e não poderão pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiências de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação, bem como falhas ou omissões de projeto, planilha orçamentária e/ou memorial de cálculo.

3.3 Orientações Gerais

3.3.1 A contratada deverá ter conhecimento de todos os espaços a serem adequados, bem como do projeto proposto pela UNITAU e os padrões existentes, de modo a executar o serviço com o máximo de presteza e qualidade possível.

3.3.2 A contratada deverá manter na obra, durante todo o período de execução, um responsável técnico pela execução dos serviços. Nesse período, o responsável técnico responderá como preposto da contratada, com quem a Diretoria de Obras e Manutenção da Unitau irá se dirigir para as tratativas de qualidade e prazos da obra. Também serão tratados assuntos como limpeza e organização, segurança do trabalho, entre outras tratativas pertinentes à execução dos serviços.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 Para atendimento da necessidade o objeto deve ser executado atendendo a todas as especificações técnicas descritas no item 3 e 4 deste Termo de Referência.

4.2 O prazo de entrega definitiva e instalação do objeto será de 40 (quarenta) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente do recebimento da ordem de compra e nota de empenho.

4.2.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado até o limite de 15 (dez) dias corridos, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados de situação de caso fortuito ou força maior, os quais serão analisados pelo Setor requisitante, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

4.2.2 Paralisações dos serviços decorrentes de falta de segurança, desorganização, falta de limpeza, não serão consideradas como justificativas para atraso da conclusão dos serviços.

4.3 Local de entrega e da prestação dos serviços: Av. José Herculano, 1086 - Praia das Palmeiras, Caraguatatuba - SP, 11666-000.



4.4 Condições de Entrega e Execução

4.4.1 A entrega de materiais e instalação deverá ser agendada na Diretoria de Obras e Manutenção da Universidade de Taubaté, pelos telefones (12) 3631-8000 e (12) 3625- 4127.4 ou pelos e-mails dom@unitau.br e projetos@unitau.br, com o Eng. Marcos Rosário, para liberação de entrada e disponibilização de local para descarregamento.

4.4.2 Não haverá restrição de horário para a execução dos serviços pela Contratada. Para execução de segunda a sexta-feira após as 17h, aos sábados, domingos e/ou feriados, a Contratada deverá comunicar a Diretoria de Obras e Manutenção, por e-mail, com antecedência mínima de 12 (doze) horas para que a Unitau possa programar serviços de fiscalização e comunicar os setores envolvidos.

4.4.3 Todos os funcionários da Contratada deverão estar identificados para acesso as dependências da Contratante onde serão executados os serviços.

4.4.4 A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto.

4.4.5 A contratada deverá garantir a execução completa do objeto, considerando todos os insumos, mesmo os não descritos nesse termo de referência, bem como todo ferramental e equipamentos necessário para a execução dos serviços.

4.4.6 A guarda, zelo e segurança de materiais, ferramentas, equipamentos e maquinário, mesmo que dentro da Universidade, será de inteira responsabilidade da contratada, incluindo providências relativas a ações que impeçam furtos ou roubos.

4.4.7 A Contratada deverá se responsabilizar por quaisquer danos causados à Unitau, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades.

4.4.8 A Contratada deverá atender as normas de Segurança do Trabalho, conforme legislação vigente, visando a integridade de seus funcionários e de terceiros, instalar placas de advertência de riscos antes do início dos serviços, e fornecer os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs a seus os funcionários, bem como fiscalizar o seu correto uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança.

4.5 Antes de iniciar a instalação, a CONTRATADA deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, a documentação relacionada abaixo para aprovação do Serviço de Engenharia de Segurança e



Medicina Ocupacional (SESMO) da CONTRATANTE, em atendimento ao MEMO nº 32/2023-SESMO para cumprir as obrigações do E-social.

- a. Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, com base na NR-07, juntamente com a relação de empregados a ser fornecida pela Contratada;
- b. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com base na NR- 07, de acordo com a Portaria 3.214/78 do TEM e Portaria SEPRT nº 6.734, de 10 de março de 2020;
- c. Cópia do Certificado de entrega de recebimento de equipamento de proteção Individual (EPI), de treinamento para uso, higienização, manutenção e guarda, conforme determina a NR-9 da Portaria 3.214/78 do MTE;
- d. Programa de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais – PGRO (Norma Regulamentadora nº 01 – Disposições e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais);

4.5.1 A documentação deve ser encaminhada em folhas impressas e mídia digital, para o SESMO, localizado na Avenida Nove de Julho 246, e-mail: sesmo@unitau.br, para registro em autos próprios e competente arquivo, em atendimento às exigências das Normas Regulamentadoras Vigentes de Consolidação das Leis do Trabalho, da Segurança e da Medicina do Trabalho, e auditoria externa dos órgãos de controle.

4.5.2 O Sesmo realizará a análise da documentação recebida e emitirá a aprovação para o início da prestação dos trabalhos no âmbito da Instituição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da documentação.

(05) Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o prazo de garantia do objeto fornecido, como disposto em legislação vigente, sendo constatados vícios de qualidade dos serviços/produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a. Solução em até 72 (setenta e duas) horas, para sanar o problema detectado, sem ônus à CONTRATANTE;
- b. Restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) item(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da solicitação.

5.2 O prazo de garantia será de 12 (doze) meses, a contar da entrega e instalação do objeto, bem como como a aprovação pelo Responsável.

(06) Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da



execução da contratação, nome, cargo, endereço, telefone e e-mail

6.1 A Execução do serviço, bem como a verificação de suas medições, será obrigatoriamente acompanhado e fiscalizado pela Diretoria de Obras e Manutenção (DOM), sob a responsabilidade do Eng. de Obras, Marcos Rosário. Após o recebimento provisório, será solicitado o comparecimento de um responsável do Setor requisitante, para a devida conferência técnica, e aceite do produto conforme o prazo estipulado neste Termo de Referência. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização:

- Nome: Eng. Adarlene de Moraes dos Santos
- Cargo: Diretora de Obras e Manutenção
- Setor: Diretoria de Obras e Manutenção
- Endereço: Avenida Nove de Julho, 246, Centro, Taubaté-SP
- Telefone: (12) 3631-8000/ (12) 3625-4127.4
- E-mail: dom@unitau.br / projetos@unitau.br

6.1.1 A fiscalização da entrega do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

(07) Condições e prazos de pagamento

7.1. O Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste da nota fiscal pelo responsável, após a conferência realizada pela Diretoria de Obras e Manutenção;

7.1.1 A Contratada deverá emitir a nota fiscal conforme legislação vigente do Município, com a devida emissão do Documento de Informação de Base de Cálculo, fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças – Divisão de Inspeção Fiscal;

7.1.2 A nota fiscal deverá ser encaminhada para a Diretoria de Obras e Manutenção, no e-mail dom@unitau.br;

7.1.3 Não será realizado pagamento de material ou serviços entregue ou executados parcialmente, o pagamento será realizado de forma integral, após entrega definitiva do objeto, com a devida conferência e aceite do responsável da Diretoria de Obras e Manutenção.

7.2 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é

obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**.

7.2.1 Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser

apresentada.

(08) Obrigações da Contratada

I. Manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;

II. Não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem as divulgar sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III. Conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV. Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário; VI. Substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações;

Realizar os serviços, seguindo todas as recomendações técnicas e dentro do prazo estipulado, conforme descrito neste Termo de Referência, projeto e planilha orçamentária;

VI. Responsabilizar-se pela entrega do serviço pelo preço pactuado, assumindo quaisquer custos adicionais que possam surgir durante sua execução, sem qualquer ônus a Contratante;

VII. Utilizar pessoal capacitado para execução do serviço;

VIII. Seguir todas as condições de segurança visando a integridade do funcionário e terceiros;

IX. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Unitau, decorrentes de imperícia, imprudência e negligência na realização das atividades;

X. Responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos utilizados, seguindo sempre as condições estabelecidas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e especificações técnicas dos fabricantes;



XI. Fornecer todo o EPI e fiscalizar seu uso para evitar possíveis intercorrências com o descumprimento das Normas de Segurança;

XII. Responsabiliza-se pela guarda e segurança de andaimes, ferramentas e equipamentos, mesmo se armazenados na área de prestação do serviço;

XIII. Fornecer, antes do início das atividades, uma listagem completa, para controle de entrada e saída de veículos e equipamentos que serão utilizados dentro da Universidade para execução do serviço;

XIV. Manter todos os funcionários devidamente identificados e apresentar lista com nome e documento de identificação ao Responsável Técnico da UNITAU, para acesso as dependências da Contratante onde serão executados os serviços;

XV. Designar um encarregado responsável no local da prestação do serviço, que será responsável por todas as tratativas entre a UNITAU e a contratada, bem como garantir o perfeito andamento do serviço.

(09) Obrigações da Contratante

I. Assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II. Permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III. Fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

(10) Qualificação técnica

Não se aplica.

(11) Critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento será menor preço por ITEM, visando ampliar a competitividade e melhor aproveitamento dos produtos disponíveis no mercado.

(12) Resultados esperados

A aquisição de bancada de granito com instalação visa suprir a substituição da bancada existente que se rompeu tornando a pia da área técnica do laboratório de anatomia inutilizável.

Atender a necessidade de manipulações no laboratório de anatomia com eficiência e higiene, que são básicos e essenciais em um espaço laboratorial.



A colocação de uma bancada de granito com pia na área técnica de um laboratório de anatomia pode resultar em diversos benefícios práticos e funcionais, além de contribuir para a eficiência e segurança do ambiente de trabalho, agregando durabilidade já que o granito é um material extremamente resistente a riscos, impactos e calor, tornando-se ideal para o uso intensivo em laboratórios.

(13) Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

- ✓ advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;
- ✓ multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;
- ✓ multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;
- ✓ multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- ✓ multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- ✓ multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- ✓ multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;
- ✓ no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;
- ✓ impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos



nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

- ✓ declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

(14) Estimativas do valor da Contratação

14.1 O total estimado da contratação é de R\$ 5.149,60 (cinco mil cento e quarenta



e nove reais e sessenta centavos) para completa execução dos serviços. O valor foi estimado com base em orçamento recebidos de empresas especializadas neste tipo de serviço.

14.2 A estimativa atualizada, constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V, do §1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável do Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: 12.122.0104.4004.339030.

(16) Condições gerais

Não se aplica.

(17) Matriz de Risco

Não se aplica.

Ester I. Almeida Dias

Chefe do Setor de Projetos

